



Estado de Santa Catarina

Nº 627

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.188/94.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR LOTE URBANO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a adquirir por compra de VICENTE GUIDO JUCHEN e ESPOSA, um Lote Urbano de Nº 282 com 1.000m² (Hum Mil Metros Quadrados), sito à Rua Octávio Dihel, próximo a Biblioteca Pública Municipal, nesta Cidade de Guarujá do Sul, Santa Catarina.

§ 1º - O Preço ajustado, conforme Ata da Comissão, importa em R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) , sendo: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) em 31 de Agosto de 1.994, R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) em 30/09/94 e R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) em 30/10/94.

§ 2º - Nos Atos de Transmissão e Escrituração, o Poder Executivo Municipal, será representado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em

23 de Agosto de 1.994.

42º ano da Fundação e 33º ano da Instalação.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário Administrativo